



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.877, DE 27 DE MAIO DE 1.999.

- REVOGA LEIS MUNICIPAIS 968, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.968 E 1.413, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

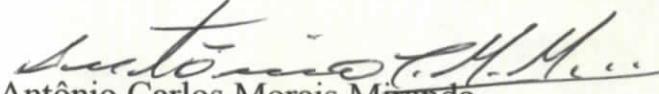
Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 968, de 12 de dezembro de 1.968 e nº 1.413, de 20 de setembro de 1.985.

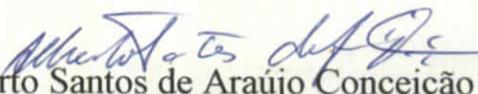
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no Cemitério local, aos **FAMILIARES** do Ex-Vereador **OSCAR AGOSTINHO DIAS**, a **SEPULTURA**, onde se encontra depositado os restos **MORTAIS** do cidadão acima mencionado.

Art. 3º - Fica a **SEPULTURA** de que trata o artigo 2º, com reserva de domínio por 50 (cinquenta) anos, podendo a família, sob sua responsabilidade **CONSTRUIR** e **CONSERVAR** na mencionada **SEPULTURA** um monumento de mármore ou similar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 27 de maio de 1.999.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo